

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – CARONA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **Rafael Vieira da Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, com sede na Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 1315, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 61.175-395, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Roberto Teixeira Oliveira**, inscrito no CPF nº 630.███-███-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2025 - CARONA**, decorrente da Adesão nº 002/2025-AD à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pela Câmara Municipal de Fortaleza, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e de Execução** do contrato original, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, observadas as condições e requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, com início em **06 de agosto de 2026** e término em **05 de agosto de 2027**, mantendo-se o objeto contratado e o quantitativo vigente de **18 (dezoito) veículos**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e valores constantes do contrato original e de seus termos aditivos, observado o limite máximo de vigência previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período da presente prorrogação, permanece vigente o valor contratado para o quantitativo de **18 (dezoito) veículos**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)**, já considerado o desconto de 30% previsto no item 9.9 do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Ata de Registro de Preços nº 04/2024 – Câmara Municipal de Fortaleza. O valor total estimado para o período de **12 (doze) meses** corresponde a **R\$ 657.720,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos

serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Aquiraz, tratando-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção poderá ocasionar prejuízos à regular execução das atividades desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1901 – Câmara Municipal de Aquiraz

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus termos aditivos que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz/CE, 03 de agosto de 2026.

Rafael Vieira da Silva

Rafael Vieira da Silva

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CNPJ nº 00.133.185/0001-02

CONTRATANTE

**CASABLANCA
RENT A CAR
LTDA:039774
01000194**

Assinado de forma
digital por
CASABLANCA RENT A
CAR
LTDA:03977401000194
Dados: 2026.08.03
16:10:54 -03'00'

Roberto Teixeira Oliveira

Representante da Empresa

CASABLANCA RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 03.977.401/0001-94

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *SAMARA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA*

Nome:

CPF: 093.824.503-40

2. *Francisco Alci da S. Sousa*

Nome:

CPF: 057.144.333-86

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02

CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3360.0183